



Vitória da Conquista, 13 de Dezembro de 2023

OF. N° 4252023 SECGERAL/CMVC

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Sheila Lemos de Andrade
Prefeita Municipal

Senhora,

Encaminhamos para sanção as seguintes Leis:

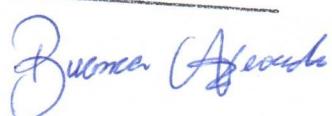
- **LEI N° 1.777 de 13 de Dezembro de 2023** - Dispõe sobre o projeto de lei que impõe a instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, bem como em hospitais, no município de Vitória da Conquista, que permitam contato direto com a Brigada Militar e Guarda Municipal, em caso de urgência e dá outras providências.
- **LEI N° 1.778 de 13 de Dezembro de 2023** - Descaracteriza bem imóvel público da qualidade de bem de uso comum do povo, para fins de doação em favor da Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia – CAPOS, conhecida como “Casa do Amor”, e dá outras providências.



Hermínio Oliveira

Presidente

RECEBIDO - HOJE
14/12/23 H 09:40



Bucena Agostinho